



Resolução nº SESI/CN-0040/2013

Conselho Nacional do Sesi -
Dispõe sobre a manutenção da
Intervenção no Departamento
Regional do Sesi do Amapá.

O Presidente do CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

Considerando o OF. DIDEN Nº 160/2013, de 06/11/2013, do Diretor do Departamento Nacional do Sesi;

Considerando a Proposição Nº 031/2013, do Presidente do Conselho Nacional do Sesi;

Considerando o OF./SUPER Nº 016/2013, do Interventor do Sesi/DR/AMAPÁ;

Considerando o Parecer CONJUR Nº 0063/2013, do Consultor Jurídico do Conselho Nacional do Sesi;

Considerando o artigo 1º da Resolução SESI/CN-0017/2013, do Conselho Nacional do Sesi, que determinou a intervenção no Departamento Regional do Sesi do Amapá, medida esta que será reavaliada na próxima reunião ordinária do Conselho Nacional, levando em consideração a evolução dos fatos;

Considerando o artigo 3º da Resolução SESI/CN-0017/2013, do Conselho Nacional do Sesi, que delegou competência ao Diretor do Departamento Nacional do Sesi para designar interventor e atribuir-lhe as competências administrativas no Departamento Regional do Amapá, designação esta efetuada por meio da Portaria nº 72/2013, do Diretor do Departamento Nacional do Sesi;

Considerando que os fatos ocorridos no Departamento Regional do Sesi do Amapá permanecem inalterados conforme relato efetuado pelo interventor daquele Departamento Regional;




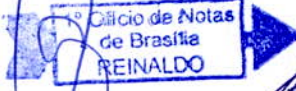

Considerando a aprovação unânime pelo Plenário da 182ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional do SESI, realizada em 27/11/2013, in Proc. SESI/CN-0122/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja mantida a intervenção plena naquele Departamento, nos exatos moldes estabelecidos pela Resolução SESI/CN-0017/2013, de 31 de julho de 2013.

Art. 2º - Determinar que o processo de intervenção seja reavaliado na próxima Reunião Ordinária do Conselho Nacional do SESI, em março de 2014.

Registre-se, dê-se ciência e Cumpra-se.
Brasília, 27 de novembro de 2013.




Jair Meneguelli
Presidente

RES-0040/2013

OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA CRS 505, Bloco C, Loja 1/3
RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: [JrP5v304]-JAIR ANTONIO MENEGUELLI.....
BSB, 28 de Novembro de 2013 - 16:24:56 Selo TJDFT20130011636562VGR RG-Consultar selo: www.tjdft.jus.br
ROGERIO SALDANHA